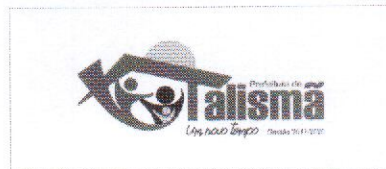




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 008 /2019

Talismã-TO 11 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para os fins que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 XVII da Lei Orgânica e

**CONSIDERANDO** que o art. 24 I da Lei Federal nº 8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação nos casos de realização de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei número 9.648, de 1998).

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de efetuar a recuperação das pontes de madeira na estrada vicinal em direção aos assentamentos rurais de Talismã: P.A Talismã (Córregos da Serra) e P.A 600 (seiscentos) Córrego Ipueiras;

**CONSIDERANDO** que os serviços serão efetuados com o fornecimento de materiais (pranchas, vigas de madeira e pregos), e que os valores estão dentro limite de previsão de gastos do município;

**CONSIDERANDO** que as referidas pontes se encontram na mesma direção e ambas são rotas de transporte escolar e encontram-se danificadas por conta das chuvas que iniciaram na região necessitando assim de providencias urgentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação da Empresa **J. A. SERVIÇOS & COMÉRCIO**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.618.281/0001-80, sediada na Avenida Rio Formoso, s/nº, centro, CEP: 77.483-000, para prestação de serviços de recuperação/reforma geral com fornecimento de materiais. Os serviços serão efetuados com o fornecimento de materiais (pranchas, vigas de madeira e pregos)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

  
Diogo Borges de Araujo Costa  
Prefeito Municipal



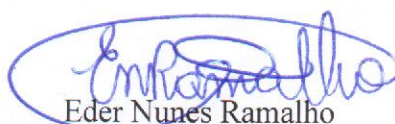
**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**CERTIDÃO:**

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 "Caput" da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria referente a dispensa de licitação 001/2019, foi afixada no mural de avisos da prefeitura Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data.

Talismã 11 de janeiro de 2019.



Eder Nunes Ramalho  
Membro da Comissão de Licitação

Nº  
07